



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 16ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 1º A 5 DE JULHO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO - EXC Nº 0600042-75.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Yglesio Luciano Moysés Silva De Souza

Advogados: Drs. Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Embargado: Rodrigo Maia Rocha

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602309-88.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Maerbeth Nina Garcez

Advogados: Drs. Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877, Francisvaldo Mendes de Souza – OAB/SP 200.821, Maria José dos Santos Matalobos – OAB/SP 271.059

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos e condenaram o embargante ao pagamento de multa equivalente a um salário mínimo, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600019-11.2024.6.10.0007

Procedência: Codó – 7ª Zona Eleitoral

Recorrente: Diretório Municipal do PRD - Partido Renovação Democrática

Advogados: Drs. Wallyson Soares dos Anjos – OAB/PI 10.290, Elenilza dos Santos Silva – OAB/PI 9.979, Luís Francivando Rosa da Silva – OAB/PI 7.301

Recorrido: Francisco Carlos de Oliveira

Advogados: Drs. Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/PI 5.973, Kelson Marques da Silva – OAB/PI 5.780

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600062-23.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum – 79ª Zona Eleitoral

Recorrente: Reginaldo Sampaio dos Santos

Advogados: Drs. Frederico Félix Teixeira Neto – OAB/MA 14.684, Thiago Borges de Araujo Matos – OAB/MA 15.259

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Retirado de julgamento a pedido do Juiz Relator.

05. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO– AjDesCargEle Nº 0600274-87.2024.6.10.0000

Procedência: Santa Luzia – 70ª Zona Eleitoral

Requerentes: Diretório Municipal do PRD - Partido Renovação Democrática, Carlos Augusto Macedo Bezerra

Advogado: Dr. Matheus Araújo Soares – OAB/MA 22.034

Requerido: Jefeson Pinho Costa

Advogado: Dr. Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Retirado de julgamento para pauta presencial a pedido do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 11/07/2024, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 11/07/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/07/2024, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 15/07/2024, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/07/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/07/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 18/07/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 19/07/2024, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Corregedor Regional Eleitoral, em 09/08/2024, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2211718** e o código CRC **BF60B225**.

0011616-32.2024.6.27.8000	2211718v2
---------------------------	-----------